

SUMÁRIO

Descrição	Página
PARECER CME/FSN-MA Nº 006/2024	1
PARECER CME/FSN-MA Nº 007/2024	2
PARECER Nº 008/2024 PROCESSO: Nº 008/2024	3
RESOLUÇÃO Nº 006/2024	6
RESOLUÇÃO Nº 007/2024	7
RESOLUÇÃO Nº 008/2024	8

PARECER CME/FSN-MA Nº 006/2024

PARECER CME/FSN-MA Nº 006/2024

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PPP DO GRUPO ESCOLAR DR. JOÃO BATISTA NAVA

RELATORA: FELICIA BARROS DE ARAUJO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS

PROCESSO Nº 006/2024

APROVADO EM 05/08/2024

Aprova o Projeto Político Pedagógico– PPP, do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, a contar da data da aprovação.
I – Relatório

1. Histórico

O Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, encaminhou a apreciação deste Conselho Municipal de Educação o Processo Nº006/2024, que trata do pedido de apreciação e aprovação do Projeto Político Pedagógico – PPP.

2. Análise do Processo

O presente Processo está de acordo com as normativas Federais, Estaduais e Municipais, bem como: Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 9.394/96; Lei 13.005/Plano Nacional de Educação – PNE 2015/2025; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA), fundamentando-se nos seguintes atos legais, que sustentam a aprovação deste PPP.

- Lei Municipal Nº 144, de 08 de Setembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.

- Lei Municipal Nº 203, de 09 de Setembro de 2013, que “organiza o Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.

Para a Construção do Projeto Político Pedagógico - PPP foram realizadas amplas mobilização com técnicos da SEMED, coordenadores, diretores escolares que foram em busca de todos os entes da comunidade, unidades de ensino, educadores, educandos, pais, merendeiras, vigias, zeladores e outros que diretamente e indiretamente participam do processo da gestão escolar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Para decisão do Conselho Pleno, o acompanhamento, análise e aprovação foram feitas leituras compartilhadas por item. Observando o sumário, bem como as finalidades, segundo a Base Comum Curricular BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense DCTMA.

II – Conclusão

1. Analisando o Projeto Político Pedagógico – PPP, constatamos que o Documento Escolar supramencionado cumpre com as diretrizes e resoluções das normativas vigentes.
2. Face ao exposto e Comissão da Educação Básica – CEB, o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra aprova o Projeto Político Pedagógico do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, para que entre em vigor a partir da data da aprovação.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

Domingas Ferreira Barros

Jaqueline dos Santos Arruda Sousa

Joilene Santos Miranda

Joanita Batista da Silva Assunção Santos

Lourdivina dos Reis Costa

José da Silva Castro

Maria das Graças da Silva Santos

Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção

Raimunda Lucena Pereira dos Santos

Raimundo Nonato Barros da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA, EM SESSÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 05 DE AGOSTO DE 2024

Maria das Graças da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA o Parecer nº 006 de 05/08/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá

Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/FSN-MA Nº 007/2024

PARECER CME/FSN-MA Nº 007/2024

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR INTERNO DO GRUPO ESCOLAR Dr. JOÃO BATISTA NAVA

RELATORA: FELICIA BARROS DE ARAUJO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS

PROCESSO Nº 007/2024

APROVADO EM 30/08/2024

Aprova o Regimento Escolar do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava. Do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Formosa da Serra Negra – MA.

I – Relatório

1. Histórico

O Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação o Processo Nº 007/2024, que trata do pedido de apreciação e aprovação do Regimento Escolar.

2. Análise do Processo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Após leitura e análise, concluímos que o documento citado está de acordo com as normativas Federais, Estaduais e Municipais, bem como Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 9.394/96; Lei 13.005/Plano Nacional de Educação – PNE 2015/2025; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA), fundamentando-se nos seguintes atos legais, que sustentam a aprovação deste Regimento: - Lei Municipal Nº 144, de 08 de Setembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências.”

- Lei Municipal Nº 203, de 09 de Setembro de 2013, que “organiza o Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências.”

Para a Construção do Regimento Escolar, foram realizadas amplas mobilização com técnicos da SEMED, coordenadores, diretores escolares que foram em busca de todos os entes da comunidade, unidades de ensino, educadores, educandos, pais, merendeiras, vigias, zeladores e outros que diretamente e indiretamente participam do processo da gestão escolar.

Para decisão do Conselho Pleno, o acompanhamento, análise e aprovação foram feitas leituras compartilhadas por item. Observando o sumário, bem como as finalidades, segundo a Base Comum Curricular BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense DCTMA.

II – Conclusão

1. Analisando o Regimento Escolar, constatamos que o Documento Escolar supramencionado cumpre com as diretrizes e resoluções das normativas vigentes.

2. Face ao exposto Comissão da Educação Básica - CEB , ao Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra aprova o Regimento Interno do Grupo Escolar Doutor João Batista Nava, para que entre em vigor a partir de sua aprovação no ano letivo de 2024. Caso haja alterações que sejam propostas mediante apresentação de termo Aditivo ou substituição de texto integral sempre que houver necessidade, com parecer da Secretaria Municipal de Educação e posterior parecer deste Conselho Municipal de Educação.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

Domingas Ferreira Barros

Jaqueline dos Santos Arruda Sousa

Joilene Santos Miranda

Joanita Batista da Silva Assunção Santos

Lourdivina dos Reis Costa

José da Silva Castro

Maria das Graças da Silva Santos

Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção

Raimunda Lucena Pereira dos Santos

Raimundo Nonato Barros da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 30 DE AGOSTO DE 2024

Maria das Graças da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA o Parecer nº 007 de 30/08/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá

Secretário Municipal de Educação

PARECER Nº 008/2024 PROCESSO: Nº 008/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PARECER Nº 008/2024 PROCESSO: Nº 008/2024

Reconhece a Autorização, Credenciamento do Grupo Escolar “Dr. João Batista Nava” para a oferta do Ensino Fundamental dos anos finais do 6º ao 9º ano quem seja convalidado os anos cursados anteriormente de 1º a 4º série a esta Resolução; declara parcialmente cumpridas as determinações constantes no parecer CME. Nº 008/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO
RELATORA: FELÍCIA BARROS DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, SUSANE COIMBRA NOGUEIRA, ANA MEIRES DA SILVA COSTA
APROVADO EM: 25/09/2024

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, com fundamento no Art. 11, inciso IV da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 203 de 09 de setembro de 2013, art. 11, inciso III, possui a competência de Credenciar e Autorizar o funcionamento do estabelecimento de ensino, do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra -MA

INTRODUÇÃO:

O Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), através do Ofício Nº 002/2024 datado de 13 de agosto de 2024, observando o requerimento da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em que solicita a análise e verificação da documentação, para que se desse início ao processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava , protocolou aos 25 dias do mês de agosto de 2024, neste Conselho Municipal de Educação sob o protocolo nº 008/2024, que trata do pedido de Autorização, Credenciamento e Funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

Foram analisadas as documentações emitidas para autorizar o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da mesma.

HISTÓRICO:

A Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, considerando as consultas sobre procedimentos para Regularização e Autorização de curso de ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, de Formosa da Serra Negra-MA, observando a relevância de responder as solicitações e a emissão do Parecer, e posteriormente a Resolução que normatizará a matéria, propondo que a resposta aos consulentes seja pautada nas orientações da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 144/2009, o qual é regulamentado pelo decreto de Nº 077/2021, para a nomeação dos membros e Resoluções que normatizamos atos, visto que este é o órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino - SME, política e administrativamente autônomo e tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre as questões da Educação Municipal e Educação Infantil das escolas públicas e particulares deste município. Essa atribuição de analisar os processos e emitir Pareceres e Resoluções.

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Vem sendo assumida pela Câmara do Ensino Fundamental e Câmara da Educação Infantil constitui um grande desafio onde várias questões se sobre põem. A primeira diz respeito ao funcionamento, levando em conta que as Câmaras é formada por pessoas que atuam na educação, todos disponibilizam de tempo para execução dos trabalhos e das reuniões que são marcadas, sendo que acontecem mensalmente dando quórum. As reuniões são importantes, pois a composição democrática e representativa de amplos setores da sociedade, impõe discursos intensos contemplando uma diversidade de olhares que aprimoram a concepção que se faz necessário no processo de decisão.

Embora o Credenciamento de Autorização e Funcionamento de curso do Ensino Fundamental, estejam na pauta dos trabalhos da Câmara do Ensino Fundamental e Câmara da Educação Infantil há meses em estudos e



discussões que visam a construção da regulamentação obedecendo aos critérios e normas da Resolução 001/2018 de 12 de junho de 2018, que fixa as normas e critérios para Autorização, foi realizada a análise de todos os documentos e encaminhados os relatórios para que fossem sanadas todas as pendências, encontradas no processo submeteu-se a aprovação deste Conselho da seguinte instituição:

Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, esta apresentou todos os documentos solicitados pela Resolução supra citada, foi analisado a documentação pautada na Resolução 001/2018, conclui-se que está de acordo com o que se exige, conforme o Relatório do Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que realizou a verificação prévia relata que a infraestrutura da Escola Municipal encontra-se com os padrões de bom funcionamento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A Escola que está sendo Credenciada e Regularizada, possui 4 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala pra diretoria 01 (um) para secretaria e 01 (uma) sala dos professores, possui também computadores montado, com internet para funcionamento administrativo, 01 (um) depósito da merenda, 01 (uma) cantina, 03 banheiros (três), todos para discentes, sendo masculino, feminino, acessibilidade, uma (01) mini biblioteca e um (01) depósito.

Após analisadas as verificações por esse órgão colegiado, foram elaborados relatórios das falhas observadas que precisavam ser sanadas. Portanto realizou-se a análise dos documentos que compõem o processo, que concluída, foi submetida a aprovação em plenária. Embora o Sistema Municipal de Ensino tenha sido regulamentado em 2017, a Escola tomou a iniciativa de solicitar Credenciamento e Autorização para Funcionamento.

Percebendo a necessidade de regularizar a referida Escola, o Conselho Municipal de Educação, orientou a instituição de ensino a dar entrada no protocolo geral do serviço da inspeção da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA o processo de Credenciamento e Autorização de seu curso. Quanto aos estudos anteriores não se pode prejudicar os alunos em detrimento de ações não realizadas pelas escolas. Portanto, determinamos que todas as Unidades do Sistema Municipal de Ensino sejam validados os estudos anteriores e, ao acolherem alunos transferidos de instituições que funcionaram sem Autorização, Renovação de Autorização ou Credenciamento de outras cidades, procedam à reclassificação dos alunos nos termos dos; Art. 23, § 1º e Art. 24, inciso II, alínea b da LDB, mediante os seguintes procedimentos: Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava.

ANÁLISE DA MATÉRIA:

Foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação - CME, pela coordenadora de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr^a. Ana Meires da Silva Costa, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandão de Sá. Sendo analisada toda documentação recebida o qual este CME irá emitir, parecer de Autorização de funcionamento, pelo período de cinco anos, esgotado o período de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, a escola deverá encaminhar nova solicitação de verificação prévia da Comissão Verificadora a realizar através da visita *in loco* para constatar se a escola fez as adequações necessárias solicitadas.

Grupo Escolar Dr. João Batista Nava solicitou através de requerimento a verificação prévia e aprovação da Autorização de Regularização e Reconhecimento de registro e validação de documentos.

Observou-se que a escola aprovada, segue uma única estrutura para elaboração do Projeto Político Pedagógico, a mesma realize anualmente a avaliação em seu plano de ação e PPP, seguindo as Matrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais, devidamente organizada, com cabeçalho da referida escola, aprovada e validado pelo colegiado e comunidade escolar.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, em Sessão Ordinária, realizada aos 25 dias do mês setembro de 2024, aprovou o Parecer gerando a Resolução nº 008/2024 que Credencia e Autoriza o funcionamento do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava. Pelo período de 05 anos e validando estudos anteriores dos alunos do ensino fundamental.

CONCLUSÃO: O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, através da Câmara da Educação Básica e da Educação Infantil, manifesta-se favoravelmente à Autorização do Funcionamento do Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, pelo período de cinco anos a contar desta data.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Domingas Ferreira Barros
 Jaquiline dos Santos Arruda Sousa
 Joilene Santos Miranda
 Joanita Batista da Silva Assunção Santos
 Lourdivina dos Reis Costa
 José da Silva Castro
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção
 Raimunda Lucena Pereira dos Santos
 Raimundo Nonato Barros da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

 Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

 Joanita Batista Silva Assunção Santos
 Vice-presidente

HOMOLOGA o Parecer nº 008 de 25/09/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

 Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político pedagógico –PPP do “Grupo Escolar Dr. João Batista Nava” Formosa da Serra Negra- MA.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de Dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da BNCC, Lei Municipal nº 144 de 2009 do Conselho Municipal de Educação Lei 203/09 de Setembro de 2013 que dispõe sobre a implantação do sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PPP do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava** em Formosa da Serra Negra-MA, para o Ensino Fundamental dos anos finais do 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Aprovar o projeto político pedagógico do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava**, por um período de dois anos.

Art. 3º - O projeto político pedagógico, poderá ser alterado quando houver necessidade durante o período de vigência de aprovação

Art. 4º - As comissões votaram a favor da aprovação do PPP do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava**, na sessão plenária do dia 05/08/2024

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Domingas Ferreira Barros
 Jaqueline dos Santos Arruda Sousa
 Joilene Santos Miranda
 Joanita Batista da Silva Assunção Santos
 Lourdivina dos Reis Costa
 José da Silva Castro
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria Goreta da Silva Ferreira Assunção
 Raimunda Lucena Pereira dos Santos
 Raimundo Nonato Barros da Silva

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 05 DE AGOSTO DE 2024

Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA a Resolução nº 006 de 05/08/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação do – Regimento do “Grupo Escolar Dr. João Batista, Nava” Formosa da Serra Negra- MA.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de Dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da BNCC, Lei Municipal nº 144 de 2009 do Conselho Municipal de Educação Lei 203/09 de Setembro de 2013 que dispõe sobre a implantação do sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava** em Formosa da Serra Negra-MA, para o Ensino Fundamental dos anos finais do 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava**, que poderá ser alterado quando houver necessidade.

Art. 3º - As comissões votaram a favor da aprovação do Regimento do **Grupo Escolar Dr. João Batista Nava**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 30 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Domingas Ferreira Barros

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Jaquiline dos Santos Arruda Sousa
 Joilene Santos Miranda
 Joanita Batista da Silva Assunção Santos
 Lourdivina dos Reis Costa
 José da Silva Castro
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria Goreta da Silva Ferreira Assunção
 Raimunda Lucena Pereira dos Santos
 Raimundo Nonato Barros da Silva

Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA a Resolução nº 007 de 30/08/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobre Credenciamento, Autorização e Reconhecimento da instituição escolar para a oferta do ensino fundamental dos anos finais do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava, localizada na rua Tancredo Neves, da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 11,18 e 89 da lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, CME, no uso de suas atribuições legais, tendo vista em Credenciar Autorizar e Reconhecer o direito de funcionamento da **Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava**, para oferecer o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução, tem o objetivo de normatizar o processo de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de funcionamento, bem como os procedimentos correlatos da Instituição de Ensino Fundamental dos anos finais do 6º ao 9º ano da **Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava** localizado na rua Tancredo Neves, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA; no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no diário oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Art. 2º. Reconhecer o curso por 5(cinco) anos, a partir da data desta publicação o Funcionamento da **Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava de Formosa da Serra Negra - MA**, ofertando o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 3º. Credenciar e Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Grupo Escolar Dr. João Batista Nava de Formosa da Serra Negra - MA**.

Art. 4º O Credenciamento e Autorização Reconhecimento de funcionamento será concedido à escola que estiver apta, considerando as exigências da presente Resolução e Normativas do CME de Formosa da Serra Negra –MA.

Art. 5º A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA 18 /09/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI

Ana Leiza da Costa Silva Jorge
Ana Meires da Silva Costa
Cláudio Lize dos Santos Leitão
Edimêres Rodrigues da Silva
Gardene Ramos dos Reis
Gracilene Cruz de Arruda e Arruda
José Carlos Alves dos Santos
Maria Daniele dos Santos Barros
Sebastiana de Arruda Leda Lima
Vaudilene da Silva Milhomem

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

Ana Amélia da Conceição Rodrigues
Domingas Ferreira Barros
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa
Joilene Santos Miranda
Joanita Batista da Silva Assunção Santos
Lourdivina dos Reis Costa
José da Silva Castro
Maria das Graças da Silva Santos
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção
Raimunda Lucena Pereira dos Santos
Raimundo Nonato Barros da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Maria das Graças da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Joanita Batista Silva Assunção Santos
Vice-presidente

HOMOLOGA o Resolução nº 008 de 18/09/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 16/10/2024 11:32:23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd022791fb2c4217e5146e751e6e6e8a0abe674e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

